



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **236/2023**

Emissão: **15/12/2023**

Processo: **202300058005818**

Esta OC refere-se ao acréscimo da OC nº.
201/23

Setor Requisitante: **GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS**

FORNECEDOR

Nome: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.818.333/0001-10

Fone: (62) 3999-1093 / 99702-4141

Contato: DIOE E-mail: saraivadist@hotmail.com

End: R DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO

Nº SN

CEP: : 74.775-017

Bairro: CONJUNTO CAICARA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco: **CAIXA ECONÔMICA** - - Agência: **3716 OPERAÇÃO : 003** Conta corrente: **386-2**

ITEM	DESCRIÇÃO - Fornecimento	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	COPO de água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa fixa livre de qualquer tipo de resíduo. Embalagem master: os itens deverão vir embalados em caixas e/ou engradados com 12, 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Marca : Cristalina	UNID	4.992	R\$ 0,55	R\$ 2.745,60
2	GARRAFA de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500ml, com tampa rosca lacrada, livre de qualquer tipo de resíduo Embalagem master: os itens deverão vir embalados em caixas e/ou engradados com 12, 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Marca : Mariza	UNID	2.496	R\$ 0,70	R\$ 1.747,20

Valor por extenso: **Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos.** TOTAL GERAL--> **R\$ 4.492,80**

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. ENTREGA MARIANE (62) 3201-9435

Atenção: as especificações :

a) Embalagem master: os itens deverão vir embalados em caixas e/ou engradados com 12, 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio.

b) Os copos e garrafas devem apresentar, cada um, rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais Órgãos competentes, com prazo de validade mínimo de 01 (hum) ano a contar da data de fabricação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO ou em local dentro do região metropolitana de Goiânia a ser definido pela contratante.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

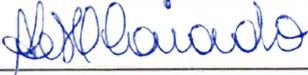
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Demais obrigações relacionadas ao objeto.

DAS PENALIDADES - A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições do Regulamento de Aquisição da OVG.
O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:
Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;
Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;
Rescisão e; Outras previstas em legislação pertinente.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretora Administrativa Financeiro em substituição - Portaria nº. 693/23-DIGER	Recibo/CONTRATADO
		
ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO	JEANE DE CÁSSIA DIAS ABDALA MAIA	